



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

LEI MUNICIPAL Nº 450 DE 6 DE DEZEMBRO DE 1991

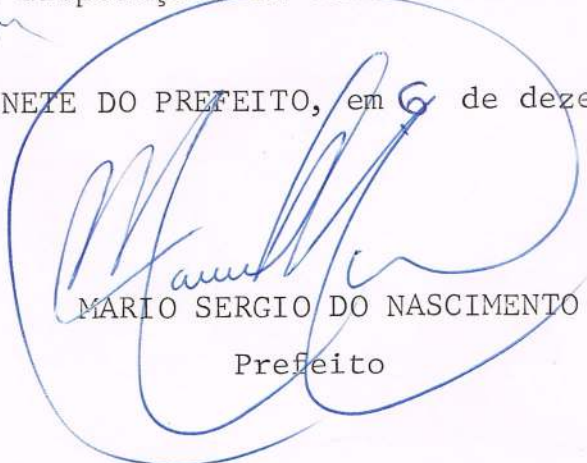
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo II constante do art. 3º da Lei Municipal nº 435 de 26/09/91, passa a ter a seguinte redação.

CLASSE	NÍVEIS	NOMENCLATURA DO CARGO	Nº DE VAGAS
TÉCNICA	15	OPERADOR DE COMPUTADOR	01
ESPECIALIZADA	17	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	01

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 6 de dezembro de 1991.

  
MARIO SERGIO DO NASCIMENTO  
Prefeito

Regs. as fls. 22,22v do livro próprio.

/eos